



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº.103/2023

### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES.

Considerando o Decreto Municipal nº, 14.006/2022, datado de 01/06/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 071/2023 para **incluir** os servidores Marinalva Broedel Machado de Almeida e Igor Rabelo de Souza na Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo que passa a ser composta pelo seguintes membros:

#### **PRESIDÊNCIA:**

Nadir Zordan Palombo

#### **MEMBROS:**

Aguilar Willian Alves da Silva  
Alberto Serafim Magalhães  
Bruna Ferreira Permahane  
Camila de Barros Franco  
Carla Aparecida Badialli Dalmora  
Cassio Pereira Candido  
Cristina Siqueira da Silva  
Edilea Mota Mildeberg da Silva  
Edvaldo da Silva Clarindo  
Elizio Souza Ribeiro  
Francisco de Assis Rossi Batista Filho  
Frank Cardoso  
Henrique Luiz Follador  
Iara Cleria Aroeira Feitosa  
Igor Rabelo de Souza  
Indrig Duarte da Conceição  
Jessica Luana Moura de Oliveira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 103/2023

Kaique Marinho Silva  
Landia Correia Benevenuto Santos  
Laysa Larha do Nascimento Faria  
Luciene Santos Souza  
Maria Vieira Gome Oliveira  
Marinalva Broedel Machado de Almeida  
Monica Silva de Merlo  
Natuel Pereira Queiroz  
Nayra da Silva Barbosa  
Raquel Junia Vieira Barbosa  
Simone Alves Cassini  
Valdenis da Conceição Silva  
Valdete da Conceição Silva  
Willian dos Santos Miranda

**Art.2º.** As demais disposições da Portaria nº 071/2023 permanecem inalteradas..

**Art.3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal